



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Lei nº 803/2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por aumento de receita no exercício, demonstrado pela evolução da receita mensal em relação ao previsto na LOA Lei Municipal 790/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, Carlos Roberto da Costa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 309.215,00 (trezentos e nove mil e duzentos e quinze reais) por excesso de arrecadação efetivamente realizado entre os meses de janeiro a julho do corrente exercício, na receita do FUNDEB, cujos elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2016, instituído pela Lei Municipal 790/2015, estão a seguir listados:

- I – Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação.
- II – Unidade Orçamentária: 06 – Gestão do FUNDEB
- III – Projeto/Atividade: 2008 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - 60%
- IV – Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos vantagens fixas.
- V – Valor R\$ 185.529,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais)
- VI – Projeto/Atividade: 2011 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - 40%
- VII – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

A



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

VIII – Valor R\$ 29.086,00

IX – Projeto/Atividade: 2087 Construção manutenção reforma de unidades escolares FUNDEB - 40%

X – Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.

XI – Valor R\$ 94.600,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, Créditos Adicionais Suplementares e Especial no valor de R\$ 100.250,00 (cem mil e duzentos cinquenta reais) por excesso de arrecadação decorrente da alienação de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública, cujos elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2016, instituído pela Lei Municipal 790/2015, estão a seguir listados:

I - Projeto/Atividade: 2278 - Recuperação e manutenção e construção de estradas vicinais

II – Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

III – Fonte 100

IV – Valor R\$ 88.000,00

V - Projeto/Atividade: 2269 Manutenção das ações da Vigilância Ambiental

VI – Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

VII – Fonte 100

VIII – Valor R\$ 12.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no valor de



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por excesso de arrecadação efetivamente realizado entre os meses de janeiro a julho na receita de Convênios firmados com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujos elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2016, instituído pela Lei Municipal 790/2015, estão a seguir listados:

I - Projeto/Atividade: 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO

II – Fonte 124

III – Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

IV – Valor R\$ 25.000,00

V - Elemento de despesa: 31.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VI – Valor R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de setembro de 2016.


Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**PORTARIA N° 262/2016**

PORTARIA N° 262/2016

Otarcí Nunes da Rosa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder Elevação de Classe de **A** para Classe **B** aos servidores: **Manoel Sebastião da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no cargo de Apoio Municipal, **Marcos André Rofino Borges**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Agente Municipal e **Edileuza Conceição Prado Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Recepcionista, elevação concedida a partir de 01 de setembro de 2016, com base no Processo Administrativo.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de setembro de 2016,

Otarcí Nunes da Rosa

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 080 2016**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 080 2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, QUADRO DE COMANDOS E TROCA DE FIOS, EM POÇOS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA VALÉRIO BEATRIZ E FONTANA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1606/2015, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1556/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza de poços artesanais, manutenção de bombas, quadro de comandos e troca de fios, em poços localizados na sede do município e zona rural, conforme edital. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão n° 030/2015, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

IGIÊNCIA DO CONTRATO

2.1 A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste contrato, no valor total de **R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reals)** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Educação

Programa	Proj/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Gestão	2045	33.90.39	100	R\$ 14.000,00
Ens. Fund. Fundeb 40%	2011	33.90.39	119	R\$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Obras

Programa	Proj/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Gestão Saneamento	2060	33.90.39	100	R\$ 24.000,00
Man. Sec. Inf. Estrutura	2074	33.90.39	100	R\$ 48.000,00

Nossa Senhora do Livramento – MT, 21 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE:**Carlos Roberto da Costa**

Prefeito Municipal

CONTRATADO:**Empresa: VALÉRIO BEATRIZ E FONTANA LTDA****CNPJ/MF sob o n° 07.814.779/0001-28****Representado pelo Senhor Ricardo Antonio Fontana,****RG: n° 0490.355-2 SSP/MT****CPF n° 441.947.571-49****PORTARIA N° 264/2016**

PORTARIA N° 264/2016

Otarcí Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° - Conceder a Professora Luzia Silva de Amorim, lotada na Unidade Escolar Proª Betina Tavares da Silva Taques, 01 (um) período de licença prêmio referente 2007/2012 – a partir de 14 de setembro de 2016, com base no Processo n° 836/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de setembro de 2016.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 19 de setembro de 2016.

Otarcí Nunes da Rosa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA N° 263/2016

PORTARIA N° 263/2016

Otarcí Nunes da Rosa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1o Conceder a progressão de nível a servidores municipal no mês de setembro de 2016 conforme determina o Decreto n°. 81/2015 de 01 de outubro de 2015, a ser inserida na ficha funcional do servidor e com as respectivas alterações na remuneração conforme tabela salarial da categoria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de setembro de 2016.

Otarcí Nunes da Rosa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

LEI N° 803/2016

Lei n° 803/2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por aumento de receita no exercício, demonstrado pela evolução da receita mensal em relação ao previsto na LOA Lei Municipal 790/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, Carlos Roberto da Costa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 309.215,00 (trezentos e nove mil e duzentos e quinze reais) por excesso de

arrecadação efetivamente realizado entre os meses de janeiro a julho do corrente exercício, na receita do FUNDEB, cujos elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2016, instituído pela Lei Municipal 790/2015, estão a seguir listados:

- I – Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação.
- II – Unidade Orçamentária: 06 – Gestão do FUNDEB
- III – Projeto/Atividade: 2008 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - 60%
- IV – Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos vantagens fixas.
- V – Valor R\$ 185.529,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais)
- VI – Projeto/Atividade: 2011 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - 40%
- VII – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.
- VIII – Valor R\$ 29.086,00
- IX – Projeto/Atividade: 2087 Construção manutenção reforma de unidades escolares FUNDEB - 40%
 - Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.
- XI – Valor R\$ 94.600,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, Créditos Adicionais Suplementares e Especial no valor de R\$ 100.250,00 (cem mil e duzentos cinquenta reais) por excesso de arrecadação decorrente da alienação de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública, cujos elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2016, instituído pela Lei Municipal 790/2015, estão a seguir listados:

- I - Projeto/Atividade: 2278 - Recuperação e manutenção e construção de estradas vicinais
- II – Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.
- III – Fonte 100
- IV – Valor R\$ 88.000,00
- V - Projeto/Atividade: 2269 Manutenção das ações da Vigilância Ambiental
- VI – Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.
- II – Fonte 100
- VIII – Valor R\$ 12.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por excesso de arrecadação efetivamente realizado entre os meses de janeiro a julho na receita de Convênios firmados com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujos elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2016, instituído pela Lei Municipal 790/2015, estão a seguir listados:

- I - Projeto/Atividade: 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO
- II – Fonte 124
- III – Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.
- IV – Valor R\$ 25.000,00
- V - Elemento de despesa: 31.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
- VI – Valor R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 25.2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n 003/2016 do dia 04 de Janeiro de 2016 e Portaria n° 182/2016 do dia 18 de Julho de 2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o N° 025/2016, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, no regime de menor PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal n° 8.666/1993, com a Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: O presente pregão tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Brinquedos pedagógicos com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, de acordo com as características, quantidades e especificações do TR n°. 047/2016 e planilha em anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 27/09/2016 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 07/10/2016 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2016 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/10/2016 às 10:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bl.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/>

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho n458 – CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/> ou pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento-MT., 21 de setembro de 2016.

Leonildes Fatima da Silva Benevides

Pregoeira 003/2016